

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 107, de 25 de Setembro de 1951.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regularizar a situação do terreno de propriedade do Sr. Vivaldo Pereira - Dantas, situados à rua José Maria Gonçalves, nesta cidade, e à rua - Dr. Gustavo Lira, no distrito de Volta Redonda, ocupados pela Prefeitura.

Art. 2º - Além dos terrenos discriminados pela Mensagem nº 43, de 25 de agosto de 1951, em troca será transmitida ao Sr. Vivaldo Pereira Dantas, Pelos 480 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) extruídos para o prolongamento da rua "A" projetada, uma extensão de 4 mtd. (quatro metros), entre as ruas "A" e "B", num total de 300 M² (trezentos metros quadrados), a título de compensação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, de 25 de setembro de 1951.

Ass. JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO